



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

DECRETO Nº 001/2025

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO RECESSO DAS ATIVIDADES DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT".

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso,
Sra. FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, no uso de suas atribuições legais
que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o Recesso da Administração Pública Municipal, estabelecido no Decreto 043/2024, de 02/01/2025 até 19/01/2025.

Parágrafo primeiro – Permanece o contido no Decreto 043/2024, com relação ao funcionamento dos serviços administrativos e com relação aos serviços e atividades essenciais que exijam plantão permanente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em Santo Antônio de Leverger/MT, 02 de Janeiro de 2025.


FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal



**Avenida Santo Antônio, N° 245 – Centro – CEP: 78180-000 Telefone: (65) 3341-1346 / 1586
www.leverger.mt.gov.br**